



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 185/2025
DE 24 DE MARÇO DE 2025

**NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE
SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canindé de São Francisco – Estado de Sergipe, especificamente aos fundamentos contidos no artigo 180, a composição dos membros que participam da referida Comissão.

Parágrafo único – A presente comissão, será composta por três membros, assim distribuídos: Presidente, Secretário e Membro.

Art. 2º - A Comissão prevista no art.1º com seu parágrafo único tem como seus membros os servidores a seguir:

PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MEMBRO
FLÁVIO HENRIQUE LEÃO LOUREIRO	ROSANA KELLY FEITOSA BARBOSA	ADAILTON ZEFERINO DOS SANTOS
CPF: 026.496.054-80	CPF: 005.329.265-01	CPF: 057.724.174-52
Matricula: 0051369	Matricula: 0009586	Matricula: 0005132

Art. 3º - Os Membros que compõe a Comissão prevista no art. 1º receberá mensalmente a título de gratificação de participação em Comissão de Trabalhos, amparada pelas Leis Municipais de nº 22 de 2013 de 16 de agosto de 2013, que estabelece o valor do adicional de 70 (setenta) UFP para o presidente e 50 (cinquenta) UFP, para os demais componentes mensalmente em seus vencimentos básicos.

Art. 4º - O valor da UFP do art. anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário do Município, Lei de nº 18/2013 de 02 de Julho de 2013, especificado no art. 6º § 4º da mencionada Lei.



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

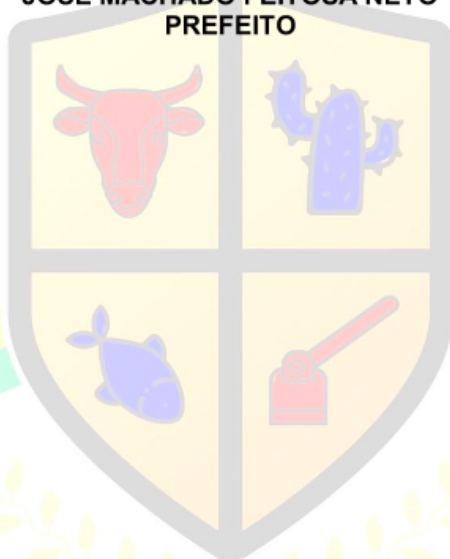
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE,
24 de março de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por
JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.03.26 14:41:51 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 18A2544DEEA8FC7AD10383